



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura de Marcelino Ramos

Of. nº 133/2021

Marcelino Ramos, RS, em 05 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor:

Ver. SERGIO ALEXANDRI

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

MARCELINO RAMOS - RS

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Município de Marcelino Ramos, inscrito no CNPJ nº 87.613.287/0001-03, sito a Praça Padre Basso, nº 15, nesta cidade de Marcelino Ramos, através de seu representante legal VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal vem pelo presente encaminhar para apreciação desta Casa Legislativa, em regime de urgência especial o Projeto de Lei nº 031/2021, de 05 de abril de 2021 que **"Altera Lei Municipal nº 058/2015 de 08 de dezembro de 2015 e dá outras providências."**

O presente Projeto de Lei visa efetuar alteração no parágrafo 5º do artigo 37 da Lei Municipal nº 058/2021, de 08 de dezembro de 2015, o qual passa a propor que o profissional de Educação que residir a uma distância de 03 (três) quilômetros da escola classificada como de difícil acesso, não perceberá a gratificação de que trata este artigo.

Com base no exposto, solicitamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,


VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura de Marcelino Ramos

PROJETO DE LEI Nº 031/2021, de 05 de abril de 2021.

Altera Lei Municipal nº 058/2015 de 08 de dezembro de 2015 e dá outras providências.

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º O § 5º do art. 37 da Lei Municipal nº058/2015 de 08 de dezembro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 5º O Profissional de Educação que residir a uma distância de até 3 (três) quilômetros da escola classificada como de difícil acesso, não perceberá a gratificação de que trata este artigo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, RS,
em 05 de abril de 2021.


VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.

